



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 149.000,46 (cento e quarenta e nove mil e quarenta e seis centavos)**, destinadas a reforçar Dotações do Orçamento, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FONTE	FICHA	VALOR
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.2430003.2504	Manut. da Prot. Soc. Esp.- Alta Compl.			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5	92	32.643,60
08.2430003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5	100	22.131,23
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5	103	14.000,00
08.2440003.2008	Manutenção Atividades de Apoio à Família			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5	125	31.057,49
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5	130	30.864,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5	132	9.597,32
01.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
01.06.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08.2430003.2006	Manut do Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente			

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.3.50.43.00

Subvenções Sociais

1

139

8.706,82

Total da Suplementação

149.000,46

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo superávit financeiro das contas do Banco do Brasil vinculadas ao Departamento Social conforme discriminado abaixo:

Conta 19.834-x	PSB FNAS	R\$ 46.993,12
Conta 19.831-5	GSUAS FNAS	R\$ 9.597,32
Conta 19.830-7	GBF FNAS	R\$ 14.928,37
Conta 19.833-1	BL PSEMC FNAS	R\$ 36.131,23
Conta 19.832-3	PSEAC FNAS	R\$ 32.643,60
Conta 18078-5	CMDCA	R\$ 8.706,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 06 de fevereiro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

*Autue-se para tramitação,
encaminhe-se às Comissões
Permanentes.*

Mensagem ao Projeto de Lei nº 003/2017

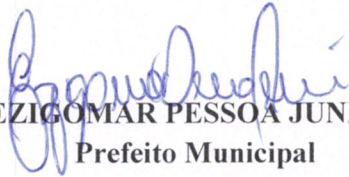
Miracatu, 06 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 003/2017, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Esclarecemos que os valores solicitados são provenientes de saldo financeiro das contas correntes conforme discriminado no projeto de lei e que portanto necessitam da devida correspondência de créditos orçamentários que viabilizem a realização das despesas.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

